



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/65/85

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nºs 2.115/76, de 8 de julho de 1976, e 1.869/78, de 6 de junho de 1978, ambos do Conselho Federal de Educação;

CONSIDERANDO os estudos constantes do Processo nº 23108.006792/85, demonstrando a necessidade da criação no Departamento de Química do Curso de Bacharelado em Química;

CONSIDERANDO, finalmente, que a sua criação não acarreta novas despesas, pois o corpo docente, as instalações e equipamentos serão os mesmos que estão sendo utilizados no Curso de Licenciatura em Química; estando, portanto, em sintonia com o Decreto Federal nº 91.404, de 5 de julho de 1985,

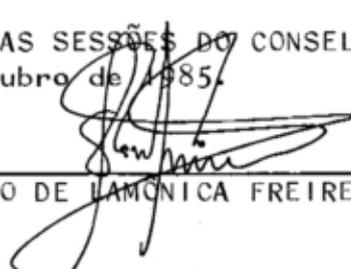
R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica criado no Curso de Licenciatura em Química a modalidade Bacharelado em Química, cujo Plano de Curso será submetido à aprovação do Conselho Federal de Educação, após definido e aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

ARTIGO 2º - O Curso de Bacharelado em Química, a ser ministrado pelo Departamento de Química, só será realizado pelo aluno, depois de haver concluído o Curso de Licenciatura Plena em Química.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 24 de outubro de 1985.



EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente

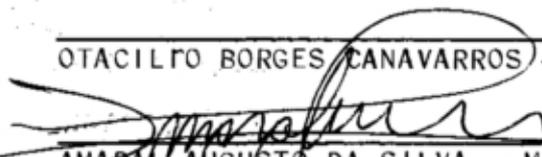
BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro



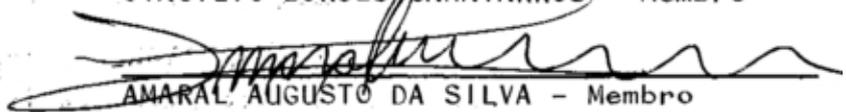
ATTÍLIO DURIVES - Membro

Isabel P. de Campos

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro



OTACILIO BORGES CANAVARROS - Membro



AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro